



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 496 /2023/DLEG

Uruguaiana, 22 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 113, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 1144/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes que seja disponibilizado linhas de ônibus no bairro Mascarenhas de Moraes.
2. Justifica-se a presente, devido à necessidade dos moradores de percorrerem um trecho muito longo para esperar pelo ônibus, o que acaba tornando-se uma situação extremamente problemática.
3. Percorrer um trecho longo para esperar pelo ônibus é fisicamente exigente, principalmente para idosos, com mobilidade reduzida ou com problemas de saúde. Essas pessoas enfrentam dificuldades para caminhar grandes distâncias, o que pode resultar em desconforto, fadiga e até mesmo em riscos à sua saúde. Além disso, se o clima for adverso, como chuva intensa ou temperaturas extremas, os moradores terão que enfrentar essas condições desfavoráveis durante o percurso. Também consideramos que, pessoas podem perder o ônibus e ter que esperar mais tempo para o próximo. Isso pode afetar a programação diária dos moradores, como horários de trabalho, médicos ou educacionais, e resultar em inconvenientes e contratempos.
4. Portanto, diante dessas razões, a presente indicação visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, facilitar o acesso ao transporte público e contribuir para a eficiência e aceitação do sistema de transporte como um todo.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente